



Instrução Normativa nº 04/2015 – PPGEN

Estabelece procedimentos para a realização do Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza – PPGEN, Campus Londrina.

1. O aluno deverá realizar o exame de qualificação em até o 19^o (décimo nono) mês contados a partir do ingresso no Programa como aluno regular.
2. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 30 dias antes de completar o 19^o mês de seu ingresso ao PPGEN.
3. A dissertação deverá ser entregue na secretaria do Programa em 4 (quatro) cópias por ocasião da inscrição do aluno no exame de qualificação.
4. O exame de qualificação consistirá de uma exposição oral do trabalho com, pelo menos, 60% do conteúdo da dissertação e da análise do histórico escolar.
5. A exposição oral pelo mestrando, em sessão prioritariamente presencial e restrita à banca, terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela Banca Examinadora, composta pelo orientador, que presidirá a banca, e por mais dois docentes. Por razões justificadas, o orientador poderá permitir que o membro externo da banca lhe envie um parecer sobre a dissertação para ser obrigatoriamente lido na sessão presencial e entregue ao mestrando. Se considerar conveniente, o orientador poderá solicitar que o mestrando se desloque até o membro externo para diálogo pessoal.
6. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora, composta por 3 (três) docentes doutores.
7. O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
8. O aluno que não realizar o exame no período previsto será desligado do PPGEN.
9. O produto educacional elaborado pelo mestrando deverá ser inserido na dissertação na forma de Apêndice.

Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEN.

Aprovado pelo Colegiado do PPGEN em 21 de agosto de 2015.